



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE N.º 1151

Resolve sobre recurso.

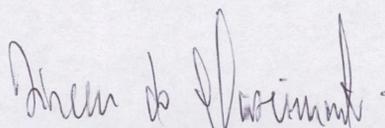
○ Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o disposto no §1º, do artigo 3º da Resolução CEPE nº 035,

RESOLVE:

Aprovar o parecer da relatora da matéria em pauta, apresentado na 158ª reunião ordinária deste Conselho, realizada em 05 de agosto de 1997, e, em consequência, não dar provimento ao recurso interposto por **Marceliano de Carvalho Barreto**, constante do requerimento nº 2131/97, contra decisão da Diretoria de Ensino, que indeferiu o seu pedido de transferência do Curso de Farmácia da Pontifícia Universidade Católica de Campinas para o mesmo Curso da UFOP.

Ouro Preto, 05 de agosto de 1997.


Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente